



PROCESSO Nº 50500.185069/2024-17
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA
CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.114.245/0001-02, sediada no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guará, CEP 71.250-140, em Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.185069/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 030/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. A **REPACTUAÇÃO**, a partir de 1º de maio de 2024 com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2024, no percentual total de **0,5371%**, relativa ao custo com vale alimentação para os postos de serviço de Assistente Técnico Sênior, Assistente Técnico Pleno, Assistente Técnico Júnior e Auxiliar Administrativo;

1.1.2. O **REEQUILÍBRIO**, a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual total de **2,6728%**, relativo à reoneração da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) e desoneração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) para os postos de de serviço de Assistente Técnico Sênior, Assistente Técnico Pleno, Assistente Técnico Júnior e Auxiliar Administrativo;

1.1.3. A **REPACTUAÇÃO**, a partir de 1º de maio de 2025, no percentual total de **6,1109%**, relativa ao custo com remunerações e benefícios para os postos de serviço de Assistente Técnico Sênior, Assistente Técnico Pleno, Assistente Técnico Júnior e Auxiliar Administrativo;

1.1.4. A **SUPRESSÃO** quantitativa consistente na redução de 02 (dois) postos de trabalho de Assistente Administrativo e 01 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico Pleno, a partir de 3 de

novembro de 2025, o que equivale a **7,6051%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.5. O **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente no aumento de 01 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico Sênior e 01 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico Júnior, a partir de 3 de novembro de 2025, o que equivale a **7,5524%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.6. A **REVISÃO**, a partir de 10 de dezembro de 2025, no percentual total de **-1,5847%**, correspondente à exclusão de custos fixos não renováveis.

1.1.7. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/12/2025 até 10/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A supressão acumulada ao longo da contratação perfaz o montante de **32,8182%**, enquanto o acréscimo acumulado alcançará **7,5524%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira o valor global original do Contrato passará de R\$ 4.744.465,32 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 4.769.947,32 (quatro milhões setecentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, a partir de 1º de maio de 2024 com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2024, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2024, com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2024

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior	5	19.471,03	97.355,15	1.168.261,80
Assistente Técnico Pleno	7	13.359,88	93.519,16	1.122.229,92
Assistente Técnico Júnior	2	10.574,38	21.148,76	253.785,12
Auxiliar Administrativo	22	8.430,57	185.472,54	2.225.670,48
TOTAL	36	51.835,86	397.495,61	4.769.947,32

2.2. Com o reequilíbrio disposto no item 1.1.2. da Cláusula Primeira o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 408.119,87 (quatrocentos e oito mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos)** e o valor global passará para **R\$ 4.897.438,44 (quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2025

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior	5	20.017,31	100.086,55	1.201.038,60
Assistente Técnico Pleno	7	13.710,86	95.976,02	1.151.712,24
Assistente Técnico Júnior	2	10.858,74	21.717,48	260.609,76
Auxiliar Administrativo	22	8.651,81	190.339,82	2.284.077,84
TOTAL	36	53.238,72	408.119,87	4.897.438,44

2.3. Com a repactuação disposta no item 1.1.3. da Cláusula Primeira o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 433.059,67 (quatrocentos e trinta e três mil cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** e o valor global passará para **R\$ 5.196.716,04 (cinco milhões cento e noventa e seis mil setecentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, a partir de 1º de maio de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2025

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior	5	21.184,36	105.921,80	1.271.061,60
Assistente Técnico Pleno	7	14.547,29	101.831,03	1.221.972,36
Assistente Técnico Júnior	2	11.522,06	23.044,12	276.529,44
Auxiliar Administrativo	22	9.193,76	202.262,72	2.427.152,64
TOTAL	36	56.447,47	433.059,67	5.196.716,04

2.4. Com a supressão quantitativa disposta 1º Termo de Apostilamento e 2º Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará para **R\$ 323.777,94 (trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** e o valor global passará para **R\$ 3.885.335,28 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a partir de 5 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 5 de julho de 2025

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior	4	21.184,36	84.737,44	1.016.849,28
Assistente Técnico Pleno	6	14.547,29	87.283,74	1.047.404,88
Assistente Técnico Júnior	2	11.522,06	23.044,12	276.529,44
Auxiliar Administrativo	14	9.193,76	128.712,64	1.544.551,68
TOTAL	26	56.447,47	323.777,94	3.885.335,28

2.5. Com as alterações quantitativas dispostas nos itens 1.1.4 e 1.1.5 da Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 323.777,94 (trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 323.549,55 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** e o valor global passará de R\$ 3.885.335,28 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 3.882.594,60 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, a partir de 03 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 03 de novembro de 2025

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior	5	21.184,36	105.921,80	1.271.061,60
Assistente Técnico Pleno	5	14.547,29	72.736,45	872.837,40
Assistente Técnico Júnior	3	11.522,06	34.566,18	414.794,16
Assistente Administrativo	12	9.193,76	110.325,12	1.323.901,44
TOTAL	25	56.447,47	323.549,55	3.882.594,60

2.6. Com a revisão disposta no item 1.1.6, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 323.549,55 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 318.422,42 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)** e o valor global passará de R\$ 3.882.594,60 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para **R\$ 3.821.069,04 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil sessenta e nove reais e quatro centavos)**, a partir de 10 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 10 de dezembro de 2025

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior	5	20.840,31	104.201,55	1.250.418,60
Assistente Técnico Pleno	5	14.315,14	71.575,70	858.908,40
Assistente Técnico Júnior	3	11.340,91	34.022,73	408.272,76
Assistente Administrativo	12	9.051,87	108.622,44	1.303.469,28
TOTAL	25	55.548,23	318.422,42	3.821.069,04

2.7. Com a prorrogação disposta no item 1.1.7 da Cláusula Primeira, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 318.422,42 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 3.821.069,04 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil sessenta e nove reais e quatro centavos)**, a partir de 10 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior	5	20.840,31	104.201,55	1.250.418,60
Assistente Técnico Pleno	5	14.315,14	71.575,70	858.908,40
Assistente Técnico Júnior	3	11.340,91	34.022,73	408.272,76
Assistente Administrativo	12	9.051,87	108.622,44	1.303.469,28
TOTAL	25	55.548,23	318.422,42	3.821.069,04

2.8. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 281,68 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de 3 de novembro de 2025 a 9 de dezembro de 2025.

2.9. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 4.098.947,80 (quatro milhões, noventa e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo:

- 3.1.1. **R\$ 1.486,45 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, para o período de **10 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**;
- 3.1.2. **R\$ 50.991,04 (cinquenta mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, para o período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de abril de 2025**;
- 3.1.3. **R\$ 80.400,13 (oitenta mil e quatrocentos reais e treze centavos)**, para o período de **1º de maio de 2025 a 4 de julho de 2025**;
- 3.1.4. **R\$ 110.492,92 (cento e dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, para o período de **5 de julho de 2025 a 2 de novembro de 2025**;
- 3.1.5. **R\$ 34.508,22 (trinta e quatro mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)**, para o período de **3 de novembro de 2025 a 9 de dezembro de 2025**; e
- 3.1.6. **R\$ 3.821.069,04 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil sessenta e nove reais e quatro centavos)**, para o período de **10 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026**.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001;
- II - Fonte de Recursos: 1050000016;
- III - Programa de Trabalho: 173865;
- IV - Elemento de Despesa: 339092-37;
- V - Nota de Empenho: 2025NE000583 - Emitida.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA** são os demonstrados no Anexo I deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 191.053,45 (cento e noventa e um mil cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO

Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
Sócio

ANEXO I AO TERMO ADITIVO**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA****A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025 (REPACTUAÇÃO)****RESUMO GERAL**

DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	18.597,67
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	27.014,63
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	8.930,46
SUBTOTAL	24,43%	54.542,76
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	17.459,04
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	32,25%	72.001,80

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Assistente Técnico Sênior			Remuneração: R\$ 11.248,36	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	936,99		4.684,94
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.361,05		6.805,26
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	449,93		2.249,67
SUBTOTAL	24,43%	2.747,97	5	13.739,87
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	879,62		4.398,11
TOTAL	32,25%	3.627,60		18.137,98

Assistente Técnico Pleno			Remuneração: R\$ 7.589,89	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QUANT. DE	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)

		RETIDO (R\$)	POSTOS	
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	632,24	7	4.425,66
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	918,38		6.428,64
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	303,60		2.125,17
SUBTOTAL	24,43%	1.854,21		12.979,47
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	593,53		4.154,71
TOTAL	32,25%	2.447,74		17.134,18

Assistente Técnico Júnior			Remuneração: R\$ 5.922,34	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	493,33	2	986,66
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	716,60		1.433,21
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	236,89		473,79
SUBTOTAL	24,43%	1.446,83		2.893,66
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	463,13		926,25
TOTAL	32,25%	1.909,95		3.819,91

Assistente Administrativo			Remuneração: R\$ 4.638,44	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	386,38	22	8.500,41
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	561,25		12.347,53
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	185,54		4.081,83
SUBTOTAL	24,43%	1.133,17		24.929,76
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	362,73		7.979,97
TOTAL	32,25%	1.495,90		32.909,73

A PARTIR DE 5 DE JULHO DE 2025 (SUPRESSÃO)

RESUMO GERAL

DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)

13º (décimo terceiro) salário	8,33%	13.937,39
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	20.245,19
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	6.692,62
SUBTOTAL	24,43%	40.875,21
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	13.084,08
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	32,25%	53.959,29

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Assistente Técnico Sênior			Remuneração: R\$ 11.248,36	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	936,99	4	3.747,95
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.361,05		5.444,21
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	449,93		1.799,74
SUBTOTAL	24,43%	2.747,97		10.991,90
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	879,62		3.518,49
TOTAL	32,25%	3.627,60		14.510,38

Assistente Técnico Pleno			Remuneração: R\$ 7.589,89	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	632,24	6	3.793,43
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	918,38		5.510,26
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	303,60		1.821,57
SUBTOTAL	24,43%	1.854,21		11.125,26
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	593,53		3.561,18
TOTAL	32,25%	2.447,74		14.686,44

Assistente Técnico Júnior			Remuneração: R\$ 5.922,34	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	493,33	2	986,66
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	716,60		1.433,21

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	236,89	473,79
SUBTOTAL	24,43%	1.446,83	2.893,66
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	463,13	926,25
TOTAL	32,25%	1.909,95	3.819,91

Assistente Administrativo			Remuneração: R\$ 4.638,44	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	386,38		5.409,35
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	561,25		7.857,52
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	185,54		2.597,53
SUBTOTAL	24,43%	1.133,17	14	15.864,39
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	362,73		5.078,16
TOTAL	32,25%	1.495,90		20.942,56

A PARTIR DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025 (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO)

RESUMO GERAL

DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	13.962,71
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	20.281,97
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	6.704,78
SUBTOTAL	24,43%	40.949,46
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	13.107,85
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	32,25%	54.057,30

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Assistente Técnico Sênior			Remuneração: R\$ 11.248,36	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	936,99	5	4.684,94

Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.361,05	6.805,26
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	449,93	2.249,67
SUBTOTAL	24,43%	2.747,97	13.739,87
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	879,62	4.398,11
TOTAL	32,25%	3.627,60	18.137,98

Assistente Técnico Pleno			Remuneração: R\$ 7.589,89	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	632,24		3.161,19
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	918,38		4.591,88
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	303,60		1.517,98
SUBTOTAL	24,43%	1.854,21	5	9.271,05
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	593,53		2.967,65
TOTAL	32,25%	2.447,74		12.238,70

Assistente Técnico Júnior			Remuneração: R\$ 5.922,34	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	493,33		1.479,99
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	716,60		2.149,81
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	236,89		710,68
SUBTOTAL	24,43%	1.446,83	3	4.340,48
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	463,13		1.389,38
TOTAL	32,25%	1.909,95		5.729,86

Assistente Administrativo			Remuneração: R\$ 4.638,44	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	386,38	12	4.636,58

Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	561,25	6.735,01
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	185,54	2.226,45
SUBTOTAL	24,43%	1.133,17	13.598,05
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	362,73	4.352,71
TOTAL	32,25%	1.495,90	17.950,76



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 01/12/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37291160** e o código CRC **28A84C48**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.185069/2024-17

SEI nº 37291160